Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPRENSA OFICIAL – PUBLICAÇÃO DIÁRIA

Jornalista Responsável: Bianca Martins - MTB 5139-PR





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 136/2020, Dispensa de Licitação nº 022/2020, conforme Parecer Jurídico, para formalizar contrato com a empresa GUARTELÁ TBG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.674.025/0001-64 com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 8 de abril de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 136/2020, Dispensa de Licitação nº 023/2020, conforme Parecer Jurídico, para formalizar contrato com a empresa W.A.A FORIM CNPJ nº 06.648.715/00001-31 com base no inciso IV, do art. 24, da lei nº 8.666/93 e no caput do art. 4, da lei federal n° 13.979/20.

Tibagi, em 8 de abril de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 24 de abril de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços tubulares profundos. O valor máximo da licitação é de R\$ 75.743,70 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.org.br.

Tibagi, 8 de abril de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 130/2020, Dispensa de Licitação nº 024/2020, conforme Parecer Jurídico, para formalizar contrato com a empresa CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 79.733.572/0001-30 com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 8 de abril de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº : 55/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIA DE VIAGENS DO PARANA

Licitação : Inexigibilidade 12/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIA DE VIAGENS DO PARANÁ, A FIM DE OBTER A

PARTICIPAÇÃO DE TIBAGI COMO EXPOSITOR NA EXPO TURISMO PARANÁ.

Vigência : Înício: 16/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 16/03/2020

Valor R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Dotação : 561 - 12.002.1022.33390399990000000.00000000 Dotação : 815 - 12.002.2047.33390399990000000.00000000

> Ano VIII - Edição nº 1261 - Tibagi, 08 de abril de 2020. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br





Contrato Nº : 56/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS

Licitação : Pregão Presencial 28/2020

: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU 2020 Objeto

Vigência : Início: 11/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 11/03/2020

Valor R\$: 4.242,00 (Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais) Dotação : 664 - 07.002.2021.3339039630200000000.00000000

Contrato Nº : 57/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ANDRADE E SANTOS LTDA EPP Licitação : Dispensa de Licitação 9/2020

: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO Objeto

Vigência : Início: 11/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 11/03/2020

Valor R\$: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

: 449 - 10.001.2039.3339039050000000000.00000104 Dotação

Contrato Nº : 58/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Licitação : Pregão Eletrônico 21/2020

: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS EM TRÊS TAMANHOS Objeto

Vigência : Início: 12/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 12/03/2020

Valor R\$: 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais) Dotação : 462 - 14.002.2083.3339032030000000000.00000494

Contrato Nº : 59/2020 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ANA CAROLINA KOTACHO JASCHEVITZ ME

Licitação : Inexigibilidade 14/2020

: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO FUT'RISO Objeto

Vigência : Início: 13/03/2020 Término: 12/04/2020

Assinatura : 13/03/2020

Valor R\$: 46.950,00 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

: 721 - 06.001.2011.3339039999900000000.00000511 Dotação Dotação : 778 - 06.001.2011.3339039999900000000.00000000

Contrato Nº : 60/2020 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI Contratada : CIPAUTO VEICULOS LTDA Licitação : Inexigibilidade 10/2020

: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DAS MARCA CHEVROLET DA Objeto

FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência : Início: 13/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 13/03/2020

Valor R\$:70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Dotação : 887 - 14.001.1045.3339030399900000000.00000494 : 888 - 14.001.1045.3339039199900000000.00000494 Dotação

Contrato Nº : 61/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : MONT KOIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Licitação : Inexigibilidade 11/2020

: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DAS MARCA MITSUBISHI DA Objeto

FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência : Início: 16/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 16/03/2020

Valor R\$: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

: 616 - 14.002.2054.3339030399900000000.00000494 Dotação : 765 - 14.002.2054.3339039199900000000.00000494 Dotação

Contrato Nº : 62/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

Licitação : Pregão Eletrônico 13/2020

: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO Objeto

Vigência : Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 17/03/2020

Valor R\$: 224,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais)

Ano VIII - Edição nº 1261 - Tibagi, 08 de abril de 2020.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br





Dotação : 461 - 15.002.1024.344905233000000000.00000000 Dotação : 461 - 15.002.1024.3449052350000000000.00000000 Dotação : 477 - 06.001.1013.3449052330000000000.00000501 : 477 - 06.001.1013.3449052350000000000.00000501

Contrato Nº : 63/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI Contratada: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME Licitação: Pregão Eletrônico 13/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO

Vigência : Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 17/03/2020

Valor R\$: 3.616,17 (Três Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Dezessete Centavos)

 Dotação
 : 461 - 15.002.1024.3449052330000000000.00000000

 Dotação
 : 461 - 15.002.1024.3449052350000000000.0000000

 Dotação
 : 477 - 06.001.1013.3449052330000000000.00000501

 : 477 - 06.001.1013.34490523500000000000.00000501

Contrato Nº : 64/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI Contratada : JL PEREIRA ALCHILLA Licitação : Pregão Eletrônico 13/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO

Vigência : Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 17/03/2020

Valor R\$: 892,00 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais)

 Dotação
 : 461 - 15.002.1024.3449052330000000000.00000000

 Dotação
 : 461 - 15.002.1024.3449052350000000000.0000000

 Dotação
 : 477 - 06.001.1013.3449052330000000000.00000501

 Dotação
 : 477 - 06.001.1013.3449052350000000000.00000501

Contrato Nº : 65/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939

Licitação : Pregão Eletrônico 13/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO

Vigência : Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 17/03/2020

Valor R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Dotação : 461 - 15.002.1024.3449052330000000000.00000000 Dotação : 461 - 15.002.1024.3449052350000000000.00000000 Dotação : 477 - 06.001.1013.3449052330000000000.00000501 : 477 - 06.001.1013.3449052350000000000.00000501

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI Contratada : E TODAO GONÇALVES EIRELI Licitação : Pregão Eletrônico 13/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO

Vigência : Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 17/03/2020

Valor R\$: 516,50 (Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)

 Dotação
 : 461 - 15.002.1024.3449052330000000000.00000000

 Dotação
 : 461 - 15.002.1024.3449052350000000000.00000000

 Dotação
 : 477 - 06.001.1013.3449052330000000000.00000501

 : 477 - 06.001.1013.34490523500000000000.00000501

Contrato Nº : 70/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ADEMAR PINTO RIBEIRO TRANSPORTES ME

Licitação : Pregão Presencial 29/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICÍLIO, QUE NÃO APRESENTEM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÃO

SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO

Vigência : Início: 20/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 20/03/2020

Valor R\$: 164.050,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais)

Dotação : 702 - 14.002.2077.3339039999900000000.00000303

Contrato Nº : 71/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : GUARTELA TBG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Licitação : Dispensa de Licitação 12/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E PANOS MULTIUSO

Ano VIII – Edição nº 1261 - Tibagi, 08 de abril de 2020.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br





: Início: 23/03/2020 Término: 31/12/2020 Vigência

Assinatura : 23/03/2020

: 17.230,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Trinta Reais) Valor R\$ Dotação : 646 - 14.003.2059.3339030210000000000.00000494 Dotação : 648 - 06.001.2011.3339030210000000000.00000000

Contrato Nº : 72/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI Contratada : GLACIENE DE ALMEIDA Licitação : Pregão Presencial 35/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS

Vigência : Início: 23/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 23/03/2020

Valor R\$: 97.020,00 (Noventa e Sete Mil e Vinte Reais)

Dotação : 544 - 08.003.2030.333903999900000000.00000000

Contrato Nº : 73/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : W A A FORIM

Licitação : Dispensa de Licitação 14/2020

: Aquisição de Gel 70% liquido e frascos com gatilho Objeto

Vigência : Início: 25/03/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 25/03/2020

Valor R\$: 13.698,80 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 616 - 14.002.2054.3339030220000000000.00000494

Contrato Nº : 101/2017 Aditivo Nº : 4/2020 Tipo Aditivo: Objeto/Valor

Contratante : MÚNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME

Licitação : Pregão Presencial 48/2017

: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS, ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA (SEFA) NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DE

ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS),

Vigência : Início: 17/03/2020 Término: 20/06/2020

Assinatura : 17/03/2020

: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) Valor R\$

: 744 - 07.003.2022.333903999900000000.00000000 Dotação

Aditivo ao Contrato Nº : 474/2019 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : JULIANO DOS SANTOS CAMARGO - TIBAGI - ME Licitação : Tomada de Preços para Compras e Outros Serviços 18/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E INTERNA EM PRÉDIOS ESCOLARES, Obieto

NESTE MUNICÍPIO.

Vigência : Início: 20/03/2020 Término: 19/12/2020

Assinatura : 20/03/2020

: 29.377,50 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) Valor R\$

: 449 - 10.001.2039.3339039160000000000.00000104 Dotação : 449 - 10.001.2039.333903999900000000.00000104 Dotação Dotação : 675 - 10.001.2042.333903999900000000.00000104

Décimo Segundo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº : 07/2018 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA

Licitação : Pregão Presencial 40/2018

Vigência : Início: 06/03/2020 Término: 25/04/2020

Assinatura : 06/03/2020

:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL Objeto

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR. UNIT R\$
2	litro	ÓLEO DIESEL B S500	3,173
3	litro	ÓLEO DIESEL S10	3,202





Ata de Registro de Preço Nº :05/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada: LEONARDO EMANUEL PEDROSO BUENO 08228312954

Licitação : Pregão Presencial 20/2020

Vigência : Início: 06/03/2020 Término: 06/03/2021

Assinatura : 06/03/2020

: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TRATOR AGRICOLA

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
1	570	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA TRAÇADO 75 CV, COM IMPLEMENTOS DIVERSOS, COM OPERADOR, DIESEL E DEMAIS DESPESAS DO SERVIÇO A SER EXECUTADO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PEQUENOS PRODUTORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.	100,00

Ata de Registro de Preço Nº :06/2020 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM LOPATINHA LTDA - ME

Licitação : Pregão Presencial 32/2020

Vigência : Início: 31/03/2020 Término: 31/03/2021

Assinatura : 31/03/2020

: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS Objeto

Somente MEI, ME e EPP

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
1	7.500	KM	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POR KM RODADO, REQUISITOS MÍNIMOS: CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE CARGA 12 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2006.	4,10

Ampla Concorrência

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
3	22.500	КМ	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POR KM RODADO, REQUISITOS MÍNIMOS: CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE CARGA 12 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2006.	
				4,10

Ata de Registro de Preço Nº :07/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI Contratada :J.B. FERNANDES & P.M. DA COSTA LTDA - ME

Licitação : Pregão Presencial 32/2020

Vigência : Início: 31/03/2020 Término: 31/03/2021

Assinatura : 31/03/2020

: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS Objeto

Exclusivo ME, EPP

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
3	261	HORAS	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS, MOTOR A DIESEL DE 150 HP OU SUPERIOR, LAMINA DE APROXIMADAMENTE 4M DE LARGURA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 OU SUPERIOR, COM CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO.	229,00

Ampla Concorrência

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
			LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS. MOTOR A DIESEL DE 150 HP OU	
			SUPERIOR, LAMINA DE APROXIMADAMENTE 4M DE	
4	782	HORAS	LARGURA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 OU SUPERIOR,	
	702	1101010	COM CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO.	229,00

Ano VIII - Edição nº 1261 - Tibagi, 08 de abril de 2020.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br





Ata de Registro de Preço Nº :08/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada: :ANTÔNIO MARCOS DE MELLO DOS SANTOS - TIBAGI

Licitação : Pregão Presencial 32/2020

Vigência : Início: 31/03/2020 Término: 31/03/2021

Assinatura : 31/03/2020

: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS Objeto

Ampla Concorrência

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
7	922	HORAS	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10.2 TONELADAS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,96 M3 TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 OU SUPERIOR.	111,00

Ata de Registro de Preço Nº :09/2020 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : JEVERSON LICHETA BARBOSA ESCAVAÇÕES E LOCAÇÕES

Licitação : Pregão Presencial 32/2020

Vigência : Início: 31/03/2020 Término: 31/03/2021

Assinatura : 31/03/2020

: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS Objeto

Somente MEI, ME e EPP

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
6	308	HORAS	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, PESO OPERÁCIONAL MÍNIMO DE 10.2 TONELADAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,96 M3, TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 OU SUPERIOR.	99.00

LEI № 2.798 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a criar e a suprimir as vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Tibagi como especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Tibagi, as vagas para os seguintes cargos, nas quantidades, cargas horárias e remunerações adiante indicadas:

Quantidade de	Cargos	Remune	Carga horária		
vagas		Níveis	R\$	semanal	
04	Enfermeiro	12	3.899,62	40 h	
01	Fisioterapeuta	12	3.899,62	40 h	
10	Técnico em Enfermagem	6	1.859,02	40 h	
02	Dentista	21	9.000,94	40 h	
02	Médico	22	17.065,04	40 h	
01	Motorista	8	2.539,24	40 h	





Art. 2º. Aplicam-se às vagas criadas por esta lei, as disposições da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e demais disposições congêneres.

Art. 3°. Ficam extintos as vagas dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, originalmente criados pela Lei Municipal nº 1.360, de 24 de junho de 1992 e suas alterações, adiante especificados:

Quantidade de	Cargos	Remunerações		Carga horária
vagas		Níveis	R\$	semanal
04	Dentista	15	4.919,87	20 h
04	Médico	21	9.000,94	20 h

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2020

Súmula: ESTABELECE REGRAS AO COMÉRCIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

Considerando que o Decreto Municipal nº 727/2020 suspendeu a abertura ao público das atividades de restaurantes, bares e lanchonetes por 10 (dez) dias;

Considerando que o Poder Público tem o dever de agir de forma dinâmica, tomando as medidas primordialmente necessárias para preservação da vida e da saúde, mas aliadas, dentro da compatibilidade local e do momento, com as ações sociais e voltadas à economia, preservação do emprego e da renda, desde que de forma progressiva, organizada e responsável;

Considerando a inexistência atual de casos confirmados do Covid-19 no âmbito municipal e que os casos suspeitos foram descartados:

Considerando que o sistema de saúde do Município vem funcionando regularmente, dentro dos padrões de normalidade, com Plano Municipal de Contingenciamento e com respeito as técnicas de enfrentamento ao Covid-19;

Considerando a previsão das condições para o funcionamento do comércio, todas de acordo com as orientações dos órgãos e setores de saúde recomendadas para redução do risco de proliferação do Covid-19;

Considerando a existência de comissão municipal de fiscalização ativa e que as medidas tomadas podem ser revistas a qualquer momento por questões de interesse público, inclusive, revogando-se as autorizações ora concedidas, caso seja necessário, e;

Considerando finalmente que a Constituição da República em seu artigo 30, caput e incisos I e II, determina que: "Compete aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e a estadual no que couber"

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, VI, da Lei Orgânica de Tibagi,

DECRETA:

Ano VIII – Edição nº 1261 - Tibagi, 08 de abril de 2020. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br





- **Art. 1º.** Decorrido o prazo de suspensão de abertura ao público previsto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 727/2020, que ocorrerá às 0:00 horas do dia 11 de abril de 2020, os estabelecimentos comerciais enquadrados no ramo de restaurantes e lanchonetes, poderão retomar o exercício regular de suas atividades, desde que cumpram integralmente as determinações administrativas e normas de combate ao Covid-19 previstas neste ato, quais sejam:
- I Atendimento de refeições ou lanches no local poderá ocorrer no máximo até às 18:00 horas, com redução do quantitativo de clientes no interior do estabelecimento à metade de sua capacidade habitual de lotação e de acordo com o distanciamento previsto no inciso seguinte;
- II Manter o afastamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas ou demarcar os espaços restritos aos clientes quando os móveis forem fixos;
- III Fica proibido o buffet na modalidade self service;
- IV O estabelecimento que atender através de buffet, deverá designar um funcionário usando luvas e máscara para servir os clientes, providenciando para que estes mantenham o afastamento mínimo de 2 metros do buffet;
- V Após às 18:00 horas, somente será permitida a produção e a comercialização de refeições e lanches para entrega ao consumidor, seja de forma direta ou por tele entrega (delivery), sendo vedada a comercialização de alimentos e bebidas para consumo no local;
- VI A comercialização prevista no inciso anterior, deverá respeitar todas regras sanitárias aplicáveis, dispostas no artigo 2º do Decreto Municipal 727/2020 e as disposições específicas do Decreto Municipal 728/2020;
- Art. 2º. As padarias, cafeterias, sorveterias, panificadoras e confeitarias poderão servir lanches, refeições ou seus produtos no local desde que dentro do horário e das condições dispostas no artigo 1º deste Decreto.
- Art. 3°. Fica prorrogada a suspensão para abertura ao público das atividades de bares, até a data de 20 de abril de 2020.

Parágrafo único. Os bares poderão atender exclusivamente na forma de delivery e de acordo com o previsto no §3º, do artigo 2º, do Decreto Municipal 728/2020.

- Art. 4º. Os estabelecimentos com atividade mista, deverão prestar atendimento exclusivamente relacionado às atividades permitidas nos decretos municipais, de forma a não caracterizar atendimento de segmento de bares, sob pena de interdição e demais medidas legais cabíveis.
- Art. 5º. Quanto ao acesso aos MERCADOS e SUPERMERCADOS, cumulativamente ao previsto no Decreto 727/2020:
- I Deverá ser controlado por um funcionário o número de clientes que irão adentrar ao estabelecimento, respeitando-se o limite de 1 pessoa a cada 16 metros quadrados, tendo como referência a área de uso comum dos clientes;
- II Caso seja superada a capacidade de atendimento no interior do estabelecimento de acordo com os parâmetros acima, que se respalda no distanciamento de 2 metros recomendado pelos órgãos de saúde, deverá o estabelecimento organizar modo de espera externo de clientes e controle dos acessos de entrada, sempre de forma a evitar aglomerações;
- III Fica proibido o acesso de mais de um membro por família para realizar suas compras;
- IV Fica proibida a entrada de crianças (idade inferior a 12 anos);
- V O estabelecimento deve demarcar espaços com 2 metros, os locais que possam haver filas e aglomerações, tais como caixas, açougue, padaria, hortifrutigranjeiros, etc.
- VI Manter higienização constante nos carrinhos e cestas de compras.
- Art. 6º. Fica reforçada a recomendação à toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa.
- Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibagi, 08 de abril de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI Prefeito Municipal de Tibagi